



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS 0 A/O VR & H TRANSPORTES LTDA, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedida/solicitada através do Processo Administrativo no 5452407903 a Licença FOB, para a atividade (SHOPPING CENTER E CENTRO LOGISTICO DE DISTRIBUIÇÃO), localizada AV JUIZ MARCO TULIO ISAAC No5660 BAIRRO: JARDIM DAS ALTEROSAS 1a SECAO CEP: 32.671-048 BETIM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG. ABERTURA: 07/02/2025 às 08:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Rio Vermelho/MG. ABERTURA: 10/02/2025 às 08:00 horas. Melhores informações e o edital na íntegra poderão ser obtidos através do site: <https://riovermelho.mg.gov.br/>, na Sede da Prefeitura Municipal, também pelo e-mail: licitar@riovermelho.mg.gov.br na plataforma de licitações LICITAR DIGITAL: www.licitardigital.com.br ou pelo telefone: (33) 3436-1361. Rogério Vieira Campos Leal - Pregoeiro

AGOSTINHO LEILÕES EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EPAMIG 001/2025
PAULO CÉSAR AGOSTINHO, leiloeiro público oficial, matrícula JUCEMG nº 955, faz saber que a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, empresa pública estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, instituída por força do disposto na Lei nº 6.310, de 8 de maio de 1974, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto 48.191, de 14 de maio de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, sediada em Belo Horizonte - MG, na Avenida José Cândido da Silveira 1.647, Bairro União, neste ato representada pela Diretora-Presidente, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 423.581.916-04, pelo presente, vem tomar público que fará realizar no dia 26/02/2025 (quarta-feira) às 10h00, LEILÃO ONLINE de uma Gleba Rural denominada "ACAUÁ", com área de 384,00 ha, no município de Leme do Prado, matrícula 1632 do CRI de Turmalina/MG, pelo lance inicial de R\$5.200.000,00, (de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 13.303/2016 com suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no referido Edital de Leilão. Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2025
Paulo César Agostinho
Leiloeiro Oficial
JUCEMG 955

COMARCA DE CONGONHAS - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS - A DOUTORA FLAVIA GENEROSO DE MATTOS, EXMA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, MANTIQUEIRA TRANSMISSORA ENERGIA E IMOBILIARIA JARDIM DOS PROFETAS LTDA, NO PROCESSO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVO Nº 5000448-58.2021.8.13.0180, EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CONGONHAS FIRMARAM UM ACORDO PARA EFETUAR A SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA EQUIVALENTE A 9,17620 HECTARES, REFERENTE A LINHA DE TRANSMISSÃO 345 KV QUE INTERLIGARÁ A SUBESTAÇÃO ITABIRITO II À SUBESTAÇÃO JECEABA, CONFORME LAUDO E MEMORIAIS DESCRITIVOS QUE ACOMPANHARAM A EXORDIAL. REGISTRA-SE QUE A TRANSAÇÃO FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADA NO ID. 10171508014, CONFORME SE OBSERVA NA PARTE DISPOSITIVA DA DECISÃO: AS PARTES ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS NOS AUTOS. DENOTA DO ACORDO APRESENTANDO QUE ESTÃO PRESERVADOS OS DIREITOS DAS PARTES, NÃO HAVENDO ÔBICE À HOMOLOGAÇÃO. TODAVIA, O ARTIGO 34 DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41 É REQUISITO A SER CUMPRIDO POSTERIORMENTE À HOMOLOGAÇÃO, CABENDO A PARTE EXPROPRIADA COMPROVAR A PROPRIEDADE DO IMÓVEL E A QUITAÇÃO DOS IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O MESMO, PARA, POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DOS EDITAIS, SER EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ POR SEU TURNO, A HOMOLOGAÇÃO DO PREÇO ACEITO EM NADA PREJUDICIA AS PARTES, DEVENDO SER ACATADO O PEDIDO ANTE O EXPOSTO, NA FORMA DO ARTIGO 22 DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41 C/C O ARTIGO 487, INCISO III, ALÍNEA "B" DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O ACORDO DE ID. 10166226991 E RATIFICO A LIMINAR DE ID. 4052883063 E INSTITUO A SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE 9,1762 HECTARES NO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.817, TAL COMO ESTIPULADO ENTRE AS PARTES, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. COMPROVADO O DEPOSITO DO VALOR COMPLEMENTAR, EXPEÇA-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO PARA O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE. A REQUERIDA DEVERÁ OBSERVAR A NORMA CONTIDA NO ARTIGO 34 DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941, COM A EXPEDIÇÃO DE 02 (DOIS) EDITAIS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DA QUITAÇÃO DOS IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS. APÓS O CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ANTERIOR E SEM OPOSIÇÃO, DEVERÁ SER EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ PARA O RECEBIMENTO INTEGRAL DO VALOR DEPOSITADO NOS AUTOS EM FAVOR DA REQUERIDA. DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA OFICIAL, COMUNIQUE-SE O PERITO NOMEADO EM ID. 9797803664, SEM CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME O ARTIGO 90, §3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NOS TERMOS DO ACÓRDÃO TRANSMITIDA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. E, PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 259, I, DO CPC, CITA E CHAMA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DA SERVIÇÃO INSTITUÍDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO. ADVOGADO DA PARTE RÉ: DR. HUMBERTO ROSSETTI PORTELA - OAB/MG 91263.

COMARCA DE CONGONHAS - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS - O DOUTOR FELIPE ALEXANDRE VIEIRA RODRIGUES, EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, MANTIQUEIRA TRANSMISSORA ENERGIA E IMOBILIARIA JARDIM DOS PROFETAS LTDA, NO PROCESSO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVO Nº 5000956-04.2021.8.13.0180, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CONGONHAS FIRMARAM UM ACORDO PARA EFETUAR A SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA EQUIVALENTE A 1.1810 HECTARES, REFERENTE A LINHA DE TRANSMISSÃO 345 KV QUE INTERLIGARÁ A SUBESTAÇÃO ITABIRITO II À SUBESTAÇÃO JECEABA, CONFORME LAUDO E MEMORIAIS DESCRITIVOS QUE ACOMPANHARAM A EXORDIAL. REGISTRA-SE QUE A TRANSAÇÃO FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADA NO ID. 10168062021, CONFORME SE OBSERVA NA PARTE DISPOSITIVA DA DECISÃO: EM ANÁLISE DETIDA DOS AUTOS, VERIFICO QUE A PARTE AUTORA E A RÉ IMOBILIARIA JARDIM DOS PROFETAS LTDA, ENTABULARAM ACORDO, SEM EVIDÊNCIA DE VÍCIOS E/OU OFENSA A GARANTIAS E/OU DIREITOS FUNDAMENTAIS. ASSIM, SENDO AS PARTES CAPAZES E ESTANDO ENVOLVIDO DIREITO DE ORDEM PATRIMONIAL, A CHANCELA JUDICIAL, DE PRONTO, É MEDIDA QUE SE IMPOE. ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O AJUSTE DE VONTADES MATERIALIZADO NAS CLÁUSULAS TRAZIDAS COM O ID. 10166220954, FICA EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 487, INCISO III, ALÍNEA B, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DISPENSADAS AS CUSTAS REMANESCENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 90, §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SE SOLICITADO, EXPEÇA(M)-SE ALVARÁ(S)/MANDADO(S) DE PAGAMENTO. OUTROSSIM, CONSIDERANDO A PRELIMINAR SUSCITADA PELA RÉ VOTORANTIM EMPREENDIMENTOS LTDA, E QUE CONTOU COM A ANUÊNCIA DA PARTE A AUTORA, RECONHEÇO A SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA, JULGANDO, POR SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM CONSEQUÊNCIA, PELO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, ESTES DESDE JÁ FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. E, PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 259, I, DO CPC, CITA E CHAMA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, PARA, TOMAR CONHECIMENTO DA SERVIÇÃO INSTITUÍDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO. ADVOGADO DA PARTE RÉ: DR. HUMBERTO ROSSETTI PORTELA - OAB/MG 91263

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº11/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto visa ao Registro de Preços para a contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de próteses dentárias, com fornecimento de material, sendo Prótese Total Maxilar/ Mandibular e Prótese Parcial Removível Maxilar/Mandibular, em atendimento aos pacientes deste Município, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 19/02/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº07/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2025, tipo menor preço por lote, cujo objeto visa ao Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de materiais elétricos, em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 11/02/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 10/2025 - INEXIGIBILIDADE: 05/2025

Ratifica nos termos do art. 74, II c/c §2º da Lei 14.133/2021, o ato de declaração de "Inexigibilidade", exarado pelo agente de contratação, procedimento licitatório instaurado para a contratação de apresentação artística (show) da BANDA ESPELHO MÁGICO, no dia 01/03/2025, durante as festividades do Carnaval/2025 - Piumhi Folia. Valor global: R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais). A despesa decorrente do contrato a ser firmado ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04.01-13.392.0004.2032-3.3.90.39.00-1.500.000.0000. Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal - Piumhi/MG, 24 de janeiro de 2.025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 09/2025 - INEXIGIBILIDADE: 04/2025

Objeto: **Locação do Parque de Exposições Tonico Gabriel para realização do CARNAVAL PIUMHI 2.025.** Diante do que consta dos autos, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei 14.133/2021, o ato de declaração de inexigibilidade, exarado pelo agente de contratação e equipe de apoio, caracterizada pelo art. 74, inciso V da citada Lei para efeito legal, autorizando a locação do espaço, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O imóvel em questão é de propriedade do SINDICATO RURAL DE PIUMHI, inscrito no CNPJ sob o nº23.592.637/0001-10. Piumhi, 24 de Janeiro de 2.025 - Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS - MG AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025, tipo Menor Preço Item, objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higienização, e materiais de cama, mesa e banho, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme especificado no Anexo I do Edital. Data de recebimento e abertura das propostas: Dia 07/02/2025 às 09h00min. Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ferros, Departamento de Licitação e Contratos na Rua Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - Ferros Tel: (31) 3863-1295 - Site: www.pmferrros.mg.gov.br, e-mail licitacaopmferrros@gmail.com com www.licitardigital.com.br Mauricio dos Santos Silva

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG

EXTRATO DE CONTRATO
Primeiro Termo Aditivo de prazo de contrato prestação de serviços de publicação atos da CM.Chapada do Norte - Contrato Original. Contratante: Câmara Municipal de Chapada do Norte - MG. Contratada: W&M Publicidade Ltda. Presidente: Samuel S. C. Oliveira. Objeto: Publicações. Prazo: 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG

Aviso de Licitação
Processo nº 003/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025
Objeto: Registro de preço destinado a aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita aos municípios, seguindo os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pardo de Minas - MG. Início do Recebimento de propostas: 09h00 do dia 28/01/2025. Fim do Recebimento de propostas: 9h00min do dia 07/02/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01, horário de Brasília, do dia 07/02/2025. Informações na Prefeitura ou pelo telefone: (38)3824-1356 ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br - Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br Rio Pardo de Minas - MG, 24/01/2025. Astor José de Sá - Prefeito Municipal.

EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE"

1º LEILÃO: 04/02/2025 Às 15h. - 2º LEILÃO: 06/02/2025 Às 15h.
Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olimpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **PLANURA -MG.** Rua Piapara, s/n, (Lt 03-D, 03-E, 03-F 11 e 12 da Qd 02). Terreno do Cond. Cana Brava. Áreas Totais. Terr. 497,96m² (Matsr. 40.919 e 40.920) e 265,58m² (Matr. 67.213 e 67.214) e 1.327,88m² (Matr. 67.215) Matr. 40.919, 40.920, 67.213, 67.214 e 67.215 do RI de Frutal - MG. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 04/02/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 857.000,00** e 2º Leilão: 06/02/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 713.053,64. UBERLÂNDIA - MG. BAIRRO JD. BRASÍLIA.** Rua Satélite, nº 40, (Lt 11 da Qd 65). Casa 3 do Cond. Res. Satélite. Áreas Totais. Terr. 103,23m² e constr. 63,67m² (estimada no local). Matr. 142.877 do 2º RI Local. Obs.: Construção predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 04/02/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 330.006,02** e 2º Leilão: 06/02/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 208.253,12** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br
Inf: Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE"

1º LEILÃO: 13/02/2025 Às 15h. - 2º LEILÃO: 17/02/2025 Às 15h.
Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olimpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **JUIZ DE FORA - MG. BAIRRO PQ GUARANI.** Rua Mercedes Rodrigues Barreto, s/n, (Lt 07). Terreno. Áreas Totais. Terr. 300,00m². Matr. 90.469 do 3º RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 13/02/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 197.627,33** e 2º Leilão: 17/02/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 130.766,41. ITAÚNA - MG. BAIRRO MORADA NOVA.** Rua Duzolina Corradi Matos, nº 610, (Lt 19 da Qd 79). Casa. Áreas Totais. Terr. 224,50m² e constr. 95,68m² (Matr) e 122,02m² (estimada no local). Matr. 49.583 do 1º RI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 13/02/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 208.512,42** e 2º Leilão: 17/02/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 142.639,66** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br
Inf: Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

HOJE EM DIA
EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG
JÚNIOR LOPES
DIRETOR-EXECUTIVO
junior.lopes@hojeemdia.com.br
IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe
GUSTAVO CUNHA
Gerente Comercial - (31) 99979-6050
gustavo.cunha@hojeemdia.com.br
ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG
PUBLICIDADE LEGAL EDITAIS E BALANÇOS
Simone Amorim - (31) 99642-9883
samorim@hojeemdia.com.br
fonados@hojeemdia.com.br
REDAÇÃO
(31) 98466-5170
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

GERAL:
(31) 3253-2205
MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br
RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS
www.anj.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
AVISO DE ERRATA- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2024 – PROC.ADM. N.º297/2024 - Fica alterado o Edital e todos os seus anexos, cujo objeto é aquisição de armas de fogo na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Preço do tipo menor Preço Global. A Cópia da Errata encontra-se disponibilizada na íntegra no site da prefeitura, no link licitações <http://passosportaltransparencia.portalfacil.com.br/> e na plataforma <https://licitar.digital/>. Anova data da sessão será às 08h30 dia 14/02/2025.Local: www.licitardigital.com.br. Passos, 24 de janeiro de 2025. Leonardo Abdala Guimaraes - Secretário de SegurançaPública e Defesa Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025
Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, Pregão Eletrônico n.º 004/2025 - Torna público edital p/ cont. emp. espec. prest. Serv. Brigad., Equipe de Apoio e Cordeiros Carnaval 2025. Início da disputa: 09h00min do dia 06/02/2025. Horário Brasília. Edital site oficial e AMM Licita www.licitardigital.com.br. Informações (33) 3764-1252. Jurandir F. de J. Filho. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ/MG
Extrato de Edital – Pregão Presencial N.º 008/2025. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de 07(sete) lugares 0 Km para atender a APAE do Município de Matipó conforme PROGRAMA/PROJETO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – Plano n.º 4251001210/2024. ABERTURA: 06/02/2025 às 13h30min. Mais informações no (31) 3873-1680. Matipó/MG, 24 de janeiro de 2025. Ariane Torres Pedroso – Agente de Contratação.

COMUNICADO OI AOS CLIENTES
A Oi TV informa aos seus clientes que recebeu comunicado da Disney formalizando a descontinuação dos canais Disney Channel, Baby TV, Star, NatGeo e FX, presentes em nossos pacotes e em todas as operadoras de TV do país, a partir do dia 28/02/25. Com isso, os respectivos canais também não estarão mais disponíveis na sua Oi TV. Os demais canais e serviços contratados seguirão sendo transmitidos normalmente, em caso de dúvidas, é só falar com a gente pelo 106 31.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
A Pref. Mun. de Santana do Riacho-MG – torna público: P.L. – 066/2024- P.E 003/2024 - a se realizar no dia 06/02/2025, às 09:00hs, Objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", nos termos do Edital e seus anexos. Maiores Informações: www.santanadoriacho.mg.gov.br. Maria Carmosina - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
Extrato de Contrato. Contratante Município de Espera Feliz/MG. Contratado VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. Processo 019/2025. Contrato n.º 010/2025. Valor R\$ 59.918,40 anual. Objeto: ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO – CIS-VERDE. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública dos municípios. Vigência 24/01/2026. Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 01/2025.
O Município de Manga/MG, torna público a prorrogação da dispensa acima mencionada. Considerando alteração de participação de ME/EPP/EQUIPARADAS. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços para a realização de castração e chipagem de animais (cães e gatos) e procedimentos correlacionados. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 54.000,00 **PERÍODO DE PROPOSTAS** De 27/01/2025 às 9h Até 31/01/2025 às 9h **PERÍODO DE LANCES** De 31/01/2025 às 9h Até 31/01/2025 às 15h **EXCLUSIVIDADE:** ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Manga, Praça Coronel Bombém, 1477 – Centro – CEP 39.460-000 - Manga (MG). Informações: (38)3615-2112, E-mail: cpl.manga@yahoo.com.br, www.manga.mg.gov.br, www.comprasbr.com.br. Manga/MG, 24 de janeiro de 2025. Anastácio Guedes Saraiva – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025
Torna público que realizará a abertura de licitação, Processo n.º 18576/2024 na modalidade "Pregão Eletrônico n.º 01/2025", do tipo Menor Preço por Item, cujo o objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado com diferentes capacidades (medidas em BTUs) e cortinas de ar, com o objetivo de atender às necessidades de climatização das diversas Secretarias Municipais do Município de Manhuaçu, conforme condições e exigências estabelecidas. Sessão dia 10/02/2025 às 08h30min. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 38, Centro, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Através do e-mail: licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site: www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras: (www.bll.org.br). Obs: Para os interessados enquadrados como Microempreendedor Individual, para fins de esclarecimento dos benefícios que trata a Lei n.º 123/2006, poderá procurar a Sala Mineira/SEBRAE. *Manhuaçu/MG, 24 de janeiro de 2025*
Pregoeiro e Equipe de Apoio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
José Carlos Pereira Júnior, na qualidade de Síndico do Condomínio Balastrão Mangaba, no uso de suas atribuições conferidas pela Convenção de Condomínio, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG., às fls. 109-V do Livro 3-A sob o n.º 3.690 de 14/01/2003, convoca a todos os condôminos (as) e proprietários(as) de lotes/ chácaras no "Condomínio Balastrão Mangaba", para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que, em virtude de sua sede não comportar, será realizada no "Bar do Condomínio Mangaba", município de Abaeté-MG. CEP.35.620-000, no dia 22 de fevereiro de 2025, em primeira convocação às 9:00 hs (nove horas), com a presença de pelo menos metade mais um dos condôminos/proprietários em condições de participar e ou votar. Caso não haja número legal para a instalação, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 9:30hs. (nove horas e trinta minutos), com qualquer número de condôminos/proprietários presentes, no mesmo local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Geral anterior.
2) Apresentação do Relatório de Gestão do ano de 2024;
3) Apreciação e Votação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024;
4) Previsão Orçamentária para o exercício de 2025;
5) Eleição do Síndico e Subsíndico para o biênio 2025/2026;
6) Eleição do Conselho Deliberativo para o biênio 2025/2026;
7) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025;
8) Assuntos de interesse geral.
9) Leitura do Parecer do Conselho Fiscal;
10) Assuntos de Interesse Geral.

Abaeté-MG., 20 de janeiro de 2025.
José Carlos Pereira Júnior
Síndico

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
Extrato de Contrato Processo de Licitação n.º: 200/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 93/2024 Contratante: Município de Janaúba/MG Contratadas/Valores totais: GL Sistemas – Ponto e Acesso Ltda/R\$ 32.950,00; Real Time Relógio de Ponto e Acesso Ltda/R\$ 181.998,00 Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos do ponto eletrônico já utilizado pela Prefeitura de Janaúba, incluindo fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, peças originais quando necessário e licença de uso do software de gerenciamento compatível com o sistema já existente Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025
A PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS - MG, torna-se público: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E SERVIÇOS DE BUFFET E COFFEE BREAK PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS, data da realização: 07 de fevereiro de 2025, às 08:01min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações".
Taiobeiras 23 de janeiro de 2025
Antonio Bandeira Neto
Secretário Executivo de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico n.º 060/2024, para o dia 11/02/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem motorista e sem fornecimento de combustível, por quilometragem livre para atendimento às diversas secretarias do município de Lagoa Santa. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>, André Luiz Fernandes/Pregoeiro.
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico n.º 062/2024, para o dia 11/02/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e segurança do trabalho e medicina do trabalho em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/> - Déa Júnia Santos do Nascimento/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS - MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas - MG, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025, tipo menor preço POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Materiais e Equipamentos Eletrônicos, de Informática, de Segurança, Locação de Impressoras, Tintas para Impressora, Toners e Recargas de Toners para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas - MG, conforme Termo de Referência. DATA DE ABERTURA 10 de fevereiro de 2025, às 08:00 (oito) horas, horário de Brasília, plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Maiores informações, bem como edital completo, junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas - MG, com sede na Av. Totó Costa, 221 - Centro, pelo telefone (38) 99884-6025, e-mail: licitacao@santacruzdesalinas.mg.gov.br e site: santacruzdesalinas.mg.gov.br. Santa Cruz de Salinas - MG, 24 de janeiro de 2025
Darley Rodrigues Gomes - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, Aviso de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS COLABORADORES DA PREFEITURA DE CONQUISTA NUMA ESTIMATIVA DE 485 SERVIDORES. Fundamento: Leis n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 12/02/2025. Valor estimado: R\$ 5.987.298,36. Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 - Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br, e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br. Endereço Eletrônico: LICITANET - Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Conquista/MG, 24/01/2025. KEULA ALVES SOARES TURRA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG
Pregão Eletrônico n.º 0007/2025. – A Prefeitura de Itamarandiba torna público a quantos possam interessar, que fará realizar licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto será: registro de preços com objetivo de adquirir medicamentos para atender à demanda dos usuários do centro de atenção psicossocial - CAPS de Itamarandiba/mg e usuários da farmácia básica de Itamarandiba/mg tendo em vista a necessidade manter o estoque da farmácia destes órgãos, com previsão e provisão necessários para manter o funcionamento e proporcionar o bom desenvolvimento do serviço e qualidade de assistência Início Recebimento de lances: 27/01/2025. Data da sessão 06 de fevereiro de 2025. Local: Portal AMMLICITA – www.licitardigital.com.br. O edital completo poderá ser retirado nos portais www.licitardigital.com.br, www.itamarandiba.mg.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - Através deste, torno pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Processo Administrativo no 012/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (papeleria) para atendimento aos gabinetes dos senhores Vereadores e também aos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Fica alterada a data início de acolhimento das propostas para 17 de fevereiro de 2025, a partir das 12:00h. Conselheiro Lafaiete, 24 de janeiro de 2025- Maria Theresa Chaves Leite Goulart-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025, torna público o aviso de licitação, objetivando SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KIT NATALIDADE), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA/MG - Recebimento da(s) Proposta(s): de 27/01/2025 até 06/02/2025 até 09:00hs – Abertura e Exames de Propostas 06/02/2025 às 09:00 h – Início da Sessão: 09:00h do dia 06/02/2025. Interessados acessar endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br.
Eulene Mendes Pereira-Pregoeira
Município Nova Porteirinha-MG.

COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
A empresa **H7 Mineração, Transporte e Locação Ltda**, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam n.º 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA Leste Mineiro – Licença Ambiental Concomitante LAC2 (LIC + LO) para o empreendimento H7 Mineração, Transporte e Locação LTDA, para desenvolvimento da atividade: A.02.03-8 – Lavra a céu aberto de minério de ferro, no município de Barão de Cocais/MG, Classe 2, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental n.º 2025.01.04.003.0002215. O requerente informa que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), encontram-se à disposição dos interessados na forma digital pelo link: <https://drive.google.com/drive/folders/12v2HyC1i9xSYetLzUM4kFXHiS6AeXN1?usp=sharing>. Maiores informações acerca do requerimento para realização de Audiência Pública podem ser obtidas no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 001/2025. Processo Licitatório n.º 001/2025. O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará certame destinado à contratação de empresa(s) especializada(s) para organização de eventos na cidade de Belo Horizonte/MG. A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote. A sessão pública acontecerá às 10h00min, horário de Brasília/DF, do dia 11/02/2025, através do site www.gov.br/compras. Será adotado o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.crecim.gov.br, podendo, ainda, serem solicitados através dos e-mails liliane.vasconcelos@crecim.gov.br e alessandra.lucas@crecim.gov.br. Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2025. Alessandra Cardoso de Souza Lucas. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública RETIFICAÇÃO - AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública 020/2024 - Objeto da Licitação: prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Membros inscritos: Nomes com vínculo: Marília dos Santos Mesquita; Laudson de Carvalho Fonseca; Evelyn Almeida; Greiza R. Tavares Rodrigues Ferreira; Wellington Aurentino Silva e Ana Luísa Rodrigues. Nomes sem vínculo: André Vidigal Cavalcanti de Lacerda; Tereza Cristina Diniz Andrade; Roberto Mauro de Souza Pinheiro. O sorteio dos integrantes da Subcomissão Técnica entre os nomes cadastrados será realizado em sessão pública no dia 07/02/2025, às 14:00hs, na Gerência de Compras e Licitações, localizada à Rua Diogo de Vasconcelos, n.º29-A, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG. Informações: (31) 3559-3301. Impugnações aos nomes poderão ser feitas através do e-mail compras@ouropreto.mg.gov.br em até 48 horas antes da data do sorteio, devendo ser calçadas em fundamentos fáticos e jurídicos plausíveis. A publicação do dia 20/01/2025 efetuada Diário Oficial - Edição n.º 3592, fica sem efeito. Gerência de Compras e Licitações PMOP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública retificação no edital da Concorrência Pública n.º 20/2024 - objeto prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Conforme CI 0412/2025 Chefia de Gabinete, na alínea "b" do subitem "5.3" do edital, onde se lê: "involúcro com medidas aproximadas de 55cmx40cm, saco tipo "Kraft" natural cor parda", leia-se: "involúcro com medidas aproximadas de 31cmx41cm, saco tipo "Kraft" natural cor parda". Demais condições e especificações permanecem inalteradas. Informações: (31) 3559-3301. Gerência de Compras e Licitações.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 31/2024 – registro de preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, atendendo a demanda da vigilância em saúde do município de Ouro Preto, com vigência pelo período de 17/01/2025 a 17/01/2026. Fornecedores: Ata n.º09/2025 - Protomach Equipamentos e Soluções em Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ: 41.280.143/0001-81, com os valores globais de: item 02: R\$ 6.798,00, item 05: R\$ 2.641,50 e item 07: R\$ 6.099,00; Ata n.º 10/2025 - Pizani Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ: 19.611.064/0001-57, com o valor global de item 03: R\$ 4.309,00; Ata n.º11/2025 - Sep Life Equipamentos de Proteção Ltda, CNPJ: 37.024.362/0001-22, com os valores globais de: item 04: R\$ 2.850,00, item 08: R\$ 2.338,00 e item 10: R\$ 4.970,00; Ata n.º12/2025 - Fabiana Rodrigues Pereira, CNPJ: 26.427.828/0001-14, com o valor global de item 06: R\$ 11.496,60; Ata n.º13/2025 - Barãoseg Ltda, CNPJ: 53.763.552/0001-18, com o valor global de item 11: R\$ 14.633,10; Ata n.º14/2025 - T&T Indústria, Comércio, Importação, Exportação Ltda, CNPJ: 26.348.306/0001-27, com o valor global de item 12: R\$ 1.834,00 e Ata n.º15/2025 - LDG Clean Comércio de Produtos Ltda, CNPJ: 49.087.735/0001-93, com os valores globais de: item 14: R\$ 57.285,00 e item 15: R\$ 19.095,00. Gerência de Compras e Licitações.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a alteração na data de abertura da licitação do PE SRP n.º 001/2025 - Contratação por registro de preços de serviço de infraestrutura de conexão para prédios e locais designados da Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.bllcompras.org.br de 27/01/2025 às 18h00m até 11/02/2025 às 10h00m. Início da sessão de disputa prevista para o dia 11/02/2025 às 14h00m. O edital será alterado e estará disponível no site www.ouropreto.mg.gov.br: link Licitações e no site www.bllcompras.org.br. Informações: (31) 3559-3301. Gerência de Compras e Licitações.



AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA/MG, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo proposta a partir de 27/01/2025 das 08:30 hs até 30/01/2025 às 08:30 hs. Data da sessão de disputa **30/01/2025 às 08:30**. Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do **Objeto Menor Preço por item**, nos termos da Lei 14.133 de 2021, tendo como Objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token usw. Conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, disponível no site www.jaiba.mg.gov.br, cuja cópia poderá ser obtida. Esclarecimentos através do e-mail licitacoes@jaiba.mg.gov.br, ou no setor de Licitações, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00 hs, nos dias úteis. Jaiba/MG, 24 de Janeiro de 2025. Teófilo Gomes Caires - Gerente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE MANGA-MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/21 para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MANGA-MG**”, no dia 10/02/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Manga, **Praça Coronel Bembém, 1477 – Centro – CEP 39.460-000 - Manga (MG). Informações: (38)3615-2112, E-mail: cpl.manga@yahoo.com.br, www.manga.mg.gov.br, www.comprasbr.com.br.** Manga 24 de janeiro de 2025. Anastácio Guedes Saraiva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG

Extrato do contrato de Adesão ao Processo Licitatório Nº 016/2024
Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Nº 005/2024.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE. **Contratada:** Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **Valor Global:** Valor total: R\$ 2.660.291,07 (dois milhões seiscentos e sessenta mil duzentos e noventa e sete centavos). **Órgão gerenciador:** Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. **Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura. Ponto Chique/MG. 24/01/25. Geraldo Magela Flavio Rabelo - Prefeito Municipal.

DIRECIONAL DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF 16.614.075/0001-00 NIRE 31300025837
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Realizada aos 24 dias do mês de janeiro de 2025, às 9 horas, na sede operacional da DIRECIONAL ENGENHARIA S/A (“Companhia”), na Rua dos Otoni, nº 177, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-270. 2. **Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado quórum de instalação e aprovação, e dispensando-se, portanto, a convocação. 3. **Mesa:** Presidente: Ricardo Valadares Gontijo. Secretário: Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo. 4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) autorização para a emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da 12ª (décima segunda) emissão da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, para Colocação Privada, em até 3 (Três) Séries, da 12ª (Décima Segunda) Emissão da Direcional Engenharia S.A.”, a ser celebrado entre a Companhia e a Opea Securitizadora S.A. (“Securitizadora” ou “Debiturista”), na qualidade de debenturista (“Escritura de Emissão”); (ii) autorização à Companhia para participação, na qualidade de devedora dos créditos imobiliários oriundos das Debêntures, em operação de distribuição pública de certificados de recebíveis imobiliários da 399ª (tricentésima nonagésima nona) emissão, em classe única, em até 3 (três) séries, da Securitizadora (“CRI”), de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada (“Resolução CMN 5.118”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, no valor total de, inicialmente, R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), observado que este valor poderá ser aumentado mediante exercício, total ou parcial, de opção de lote adicional, conforme previsto na Resolução CVM 160, podendo nesse caso chegar a até R\$375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo), observado que o CRI são lastreados nos créditos imobiliários oriundos das Debêntures (“Oferta”); e (iii) autorização à Diretoria da Companhia ou seus procuradores devidamente constituídos para praticar todos os demais atos e assinar todos os demais documentos necessários à consecução e realização da Emissão e da Oferta previstas acima. 5. **Deliberações:** As deliberações foram tomadas pela unanimidade dos conselheiros presentes: 5.1. Autorizar, nos termos do §1º do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da alínea “f” do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a emissão das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, que conterá as seguintes e principais características: (i) **Vinculação à emissão dos CRI.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas exclusivamente pela Debiturista, no âmbito da operação de securitização, para compor o lastro dos CRI, conforme estabelecido no “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 399ª (tricentésima nonagésima nona) Emissão, em Classe Única, em até 3 (Três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Direcional Engenharia S.A.”, a ser celebrado entre a Securitizadora e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário” e “Termo de Securitização”, respectivamente). As Debêntures serão vinculadas aos CRI, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, da Resolução CVM 60 e do Termo de Securitização, sendo certo que o CRI serão objeto de emissão e oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60 e da Resolução CMN 5.118. (ii) **Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão das Debêntures (“Valor Nominal Unitário”). (iii) **Quantidade.** Serão emitidas 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) Debêntures, a serem alocadas no âmbito da 1ª Série (conforme definido abaixo), da 2ª Série (conforme definido abaixo) e/ou da 3ª Série (conforme definido abaixo) em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), conforme previsto no item (vi) abaixo, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser diminuída, em caso de não exercício ou exercício parcial da Opção de Lote Adicional (conforme definido abaixo), respeitado sempre o Montante Mínimo (conforme definido abaixo). A quantidade final de Debêntures a ser emitida e a sua alocação em cada Série (conforme definido abaixo) serão definidas após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), sendo certo que a Escritura de Emissão será objeto de aditamento, sem (a) necessidade de aprovação da Debiturista e das demais partes da Escritura de Emissão, (b) deliberação societária adicional da Companhia ou (c) aprovação em assembleia especial de titulares de CRI. Na hipótese de não exercício ou exercício parcial da Opção de Lote Adicional, o Valor Total da Emissão (conforme definido abaixo) e a quantidade das Debêntures, previstas no item (iv) abaixo e neste item (iii), respectivamente, após o Procedimento de Bookbuilding, serão reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI e à quantidade dos CRI, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento, observada a quantidade mínima de 300.000 (trezentas mil) Debêntures, correspondente a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRI, nos termos do Termo de Securitização (“Montante Mínimo”). Para fins desta ata, (a) “Opção de Lote Adicional” significa a opção da Securitizadora, após consulta e concordância prévia da Companhia, de aumentar a quantidade dos CRI inicialmente ofertados, em até 25% (vinte e cinco por cento) ou seja, em até 75.000 (setenta e cinco mil) CRI, totalizando até 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) CRI, nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160, (b) “Procedimento de Bookbuilding” significa o procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos Investidores dos CRI, a ser organizado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), BANCO BRADESCO SBI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, o ITAU BBA ACESSÓRIA FINANCEIRA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, e o BANCO SAFRA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 (em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), nos termos do artigo 61, parágrafo 1º e 3º da Resolução CVM 160 e do artigo 5º, parágrafos 1º e 2º, do Capítulo III, Seção I, do Anexo Complementar IV, das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” expedidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), vigentes desde 1º de fevereiro de 2024, a ser realizado a partir da data de divulgação do aviso ao mercado, nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para definição (i) da taxa de remuneração aplicável a cada série dos CRI e, consequentemente, da taxa da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures (conforme definido abaixo) aplicável a cada Série das Debêntures, observada a Taxa Teto Debêntures (conforme definido abaixo) de cada Série, conforme aplicável; (ii) do número de séries de CRI, e, consequentemente, do número de Séries que serão emitidas, sendo certo que qualquer uma das Séries poderá ser cancelada; (iii) da quantidade de CRI alocada em cada série dos CRI, e, consequentemente, da quantidade de Debêntures alocada em cada Série, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes; e (iv) do volume final total da emissão dos CRI e, consequentemente, do volume final total da Emissão, observado o Montante Mínimo e o Montante Máximo da 1ª Série (conforme definido abaixo), e (c) “Montante Máximo da 1ª Série” significa a quantidade máxima de 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures da 1ª Série, correspondentes a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), as quais poderão ser subscritas e integralizadas apenas até tal limite em relação aos respectivos CRI, nos termos do Termo de Securitização. (iv) **Valor Total da Emissão de Debêntures.** O valor total da Emissão de Debêntures será de R\$375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais) na Data de Emissão, observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído, em caso de não exercício ou exercício parcial da Opção de Lote Adicional, respeitado sempre o Montante Mínimo (“Valor Total da Emissão”). O valor final da Emissão será definido após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, sendo certo que a Escritura de Emissão será objeto de aditamento, sendo que as partes serão autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem necessidade de (a) aprovação da Debiturista e demais partes da Escritura de Emissão, (b) deliberação societária adicional da Companhia, ou (c) aprovação em assembleia especial de titulares de CRI. (v) **Data de Emissão.** Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”). (vi) **Número de Séries.** A Emissão, em classe única, será realizada em até 3 (três) séries (sendo a 1ª série denominada “1ª Série”, a 2ª série denominada “2ª Série” e a 3ª série denominada “3ª Série”, e, em conjunto e indistintamente, “Séries”), sendo que a existência de cada Série e a quantidade de Debêntures a serem alocadas como debêntures da primeira série (“Debêntures 1ª Série”), como debêntures da segunda série (“Debêntures 2ª Série”) e/ou como debêntures da terceira série (“Debêntures 3ª Série”) e, em conjunto com as Debêntures 1ª Série e as Debêntures 2ª Série, “Debêntures”, serão definidas após a conclusão do

Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as Séries ocorrerá por meio do sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade das Debêntures de determinada Série deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures prevista no item (iii) acima, definindo a quantidade a ser alocada nas outras Séries, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão (“Sistema de Vasos Comunicantes”), de acordo com a demanda apurada por meio do Procedimento de Bookbuilding, observado o Montante Mínimo e o Montante Máximo da 1ª Série. A quantidade de Séries, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série serão definidas após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, sendo certo que a Escritura de Emissão será objeto de aditamento, sendo certo que as partes serão autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem necessidade de (a) aprovação da Debiturista e das demais partes da Escritura de Emissão, (b) deliberação societária adicional da Companhia, ou (c) aprovação em assembleia especial de titulares de CRI. Não há subordinação entre as Séries. Não haverá quantidade mínima ou máxima para alocação entre as Séries, exceto pelo Montante Máximo da 1ª Série, observado que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade das Debêntures será emitida nas Séries remanescentes, nos termos acordados ao final do Procedimento de Bookbuilding. (vii) **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures 1ª Série será de 2.554 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se em data a ser prevista na Escritura de Emissão (“Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série”), o prazo das Debêntures 2ª Série e das Debêntures 3ª Série será de 3.651 (três mil, seiscentos e cinquenta e um) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se em data a ser prevista na Escritura de Emissão (“Data de Vencimento das Debêntures 2ª e 3ª Séries”). (viii) **Forma e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição da Debiturista no respectivo Livro de Registro de Debêntures Nominativas, nos termos dos artigos 63 e 31 da Lei das Sociedades por Ações. (ix) **Colocação.** As Debêntures serão objeto de distribuição privada, sem (a) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (b) qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados. (x) **Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.** As Debêntures serão integralmente subscritas por meio da assinatura de boletim de subscrição das Debêntures, conforme modelo constante no Anexo VII da Escritura de Emissão, e serão integralizadas, mediante o cumprimento das condições precedentes descritas no boletim de subscrição das Debêntures, nas respectivas datas de integralização dos CRI (“Data de Integralização”), à vista e em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, observada a possibilidade de ágio ou deságio, nos termos da Escritura de Emissão. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de integralização para as Debêntures que forem integralizadas após a primeira Data de Integralização de uma respectiva Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, conforme o caso (“Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série”), ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série (conforme definido abaixo) ou ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, conforme o caso (“Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série”), conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures aplicável a cada Série, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização (inclusive) até a data da efetiva integralização das Debêntures (exclusive), observada a possibilidade de ágio ou deságio, nos termos da Escritura de Emissão. (xi) **Convertibilidade.** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (xii) **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sem qualquer tipo de garantia e não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos ativos da Companhia em particular para garantir a Debiturista em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures. (xiii) **Atualização Monetária das Debêntures.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série e o Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série não serão objeto de atualização monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IPCA”), calculada de forma exponencial e pro rata temporis por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 2ª Série, até a data do seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures 2ª Série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série, conforme o caso (“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série”). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão. (xiv) **Remuneração das Debêntures 1ª Série.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de Bookbuilding, correspondentes à variação de até 101% (cento e um por cento) acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, over extra-grupo, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página da Internet (www.b3.com.br) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Taxa Teto Debêntures 1ª Série” e “Remuneração das Debêntures 1ª Série”, respectivamente). A Remuneração das Debêntures 1ª Série será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xv) **Remuneração das Debêntures 2ª Série.** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série, incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de Bookbuilding, e em qualquer caso, limitados à maior taxa entre “(a)” e “(b)” a seguir (“Taxa Teto Debêntures 2ª Série”): (a) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), apurada no fechamento da data de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (b) 7,95% (sete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures 2ª Série”). A Remuneração das Debêntures 2ª Série será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xvi) **Remuneração das Debêntures 3ª Série.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de Bookbuilding, e em qualquer caso, limitados à maior taxa entre “(a)” e “(b)” a seguir (“Taxa Teto Debêntures 3ª Série” e, em conjunto com a Taxa Teto Debêntures 1ª Série e a Taxa Teto Debêntures 2ª Série, “Taxa Teto Debêntures”): (a) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, conforme cotação verificada no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 2 de janeiro de 2030, acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (b) 15,15% (quinze inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures 3ª Série”), e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures 1ª Série e com a Remuneração das Debêntures 2ª Série, “Remuneração das Debêntures”. A Remuneração das Debêntures 3ª Série será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xvii) **Pagamento da Remuneração das Debêntures.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (conforme definido abaixo) ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga a partir da Data de Emissão, sem carência, sendo o primeiro pagamento devido em 14 de agosto de 2025, e os demais pagamentos devidos conforme as datas constantes do Anexo IV, do Anexo V e do Anexo VI à Escritura de Emissão (cada uma “Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures”). (xviii) **Amortização das Debêntures.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série será amortizado em uma única parcela, a ser paga na Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série e o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série e o Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série serão amortizados em 3 (três) parcelas, conforme datas e percentuais a serem previstos na tabela de amortização constante da Escritura de Emissão. (xix) **Aquisição Antecipada Facultativa e Amortização Antecipada Facultativa.** Será vedada a aquisição antecipada facultativa e a amortização antecipada facultativa das Debêntures pela Companhia. (xx) **Resgate Antecipado Facultativo Total.** Exclusivamente caso (i) os tributos de responsabilidade da Companhia mencionados na Escritura de Emissão sofram qualquer acréscimo; e (ii) a Companhia venha a ser demandada a realizar o pagamento referente ao referido acréscimo, nos termos da Escritura de Emissão, a Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade, e não menos que a

totalidade, das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”). (xxi) **Resgate Antecipado Obrigatório.** A Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade, e não menos que a totalidade, das Debêntures, nas hipóteses de declaração/ocorrência de (i) vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; (ii) não acordo sobre a Taxa Substitutiva do CDI (conforme definido na Escritura de Emissão) conforme previsto na Escritura de Emissão, caso em que deverá ser realizado o resgate da 1ª Série; (iii) não acordo sobre a nova Atualização Monetária das Debêntures 2ª Série conforme previsto na Escritura de Emissão, caso em que deverá ser realizado o resgate da 2ª Série; (iv) descaracterização dos Créditos Imobiliários como lastro dos CRI; e/ou (v) requerimento da Debiturista após a realização de operação de cisão, fusão ou incorporação, da Companhia, que não tenha sido objeto de prévia aprovação da Debiturista e, por consequência, dos titulares de CRI, nos termos do artigo 231, §1º da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser realizado, neste caso, de forma imediata (“Resgate Antecipado Obrigatório” e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo, “Resgate Antecipado”). Não será admitido o Resgate Antecipado parcial das Debêntures, mas tão somente o Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures de todas as Séries, exceto no caso previsto nos itens (ii) e (iii) acima, caso em que será admitido o Resgate Antecipado apenas de determinada Série, mas não será admitido o Resgate Antecipado parcial das Debêntures da respectiva Série. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas. Por ocasião de Resgate Antecipado, a Debiturista fará jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série, ou do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, conforme o caso, acrescido (i) da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (inclusive) ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), o que ocorrer por último, até a data do efetivo pagamento (exclusive); (ii) dos demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado (exclusive), conforme aplicável; e (iii) de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão. (xxii) **Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, apresentar à Debiturista, com cópia para o Agente Fiduciário, oferta de resgate antecipado facultativo direcionada à totalidade, e não menos que a totalidade, de uma ou mais Séries das Debêntures (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures de uma mesma Série) (“Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures”). Não será admitida Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures parcial com relação às Debêntures de uma mesma Série, respeitado o disposto abaixo. As Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures serão obrigatoriamente canceladas. A Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures deverá abranger a totalidade das Debêntures de uma mesma Série, conforme descrito acima. Sem prejuízo, o resgate antecipado das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures poderá ser parcial, na medida em que poderão existir titulares de CRI que não concordem com a Oferta de Resgate Antecipado dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização). Nesse caso, o número de Debêntures canceladas será proporcional ao número de CRI cujos titulares de CRI decidirem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização). Caso a adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) das Debêntures, as Debêntures que não aderiram à Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente resgatadas, mediante resgate dos CRI (conforme procedimento previsto no Termo de Securitização) nos mesmos termos e condições que os titulares de CRI que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate antecipado total dos CRI. (xxiii) **Destinação dos Recursos.** Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão serão destinados, pela Companhia, até a data de vencimento dos CRI, ou até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro, diretamente ou através das SPE Investidas (conforme definido na Escritura de Emissão), para pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos até a presente data atinentes à aquisição de terrenos e a construção imobiliária de unidades exclusivamente habitacionais desenvolvidas pela Companhia e pelas SPE Investidas, descritas na tabela 1 do Anexo I à Escritura de Emissão (“Empreendimentos Imobiliários”), devendo a Companhia transferir os recursos obtidos por meio da Emissão para as SPE Investidas e tomar todas as providências para que elas os utilizem nos Empreendimentos Imobiliários, observada a forma de utilização dos recursos e o cronograma indicativo da utilização dos recursos descritos no Anexo II da Escritura de Emissão. (xxiv) **Desmembramento:** Não será admitido o desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração das Debêntures e dos demais direitos conferidos aos Debituristas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. (xxv) **Vencimento Antecipado.** Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, a Securitizadora deverá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão, e observados, quando expressamente indicados na Escritura de Emissão, os respectivos prazos de cura. Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Debiturista deverá comunicar o referido vencimento antecipado à Companhia, na data em que tomar ciência do vencimento antecipado, devendo a Companhia efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série e do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que a Companhia receber o comunicado por escrito da Debiturista nesse sentido, sob pena de, em não o fazendo, ficarem obrigadas, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. Os pagamentos mencionados neste item serão devidos pela Companhia no prazo acima previsto, podendo a Debiturista adotar todas as medidas necessárias para a satisfação do seu crédito, independentemente de qualquer prazo operacional necessário para o resgate das Debêntures. (xxvi) **Local de Pagamento.** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão, serão realizados pela Companhia, mediante crédito a ser realizado exclusivamente na Conta do Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão) necessariamente até as 12:00 horas (inclusive) das respectivas datas de pagamento previstas no Anexo IV e no Anexo V à Escritura de Emissão. (xxvii) **Encargos Moratórios.** Ocorrendo impropriedade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia à Debiturista nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da respectiva Remuneração das Debêntures e Atualização Monetária, conforme o caso, calculada pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) (“Encargos Moratórios”). (xxviii) **Garantias.** As Debêntures não contarão com qualquer garantia. (xxix) **Demais condições.** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. 5.2. Autorizar a participação da Companhia na Oferta, na qualidade de devedora dos créditos imobiliários oriundos das Debêntures, os quais servirão de lastro para os CRI. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia ou seus procuradores devidamente constituídos a praticar todos os demais atos e assinar todos os demais documentos necessários à consecução e realização da Emissão e da Oferta previstas acima, inclusive no que tange à (i) assunção das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures, da Oferta e celebração de todos os documentos a ela relacionados, inclusive eventuais aditamentos a tais documentos, incluindo, mas não se limitando, o aditamento necessário para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding; e (ii) contratação de terceiros prestadores de serviços no âmbito da Oferta, incluindo a contratação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta (tais como agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores jurídicos, agência de classificação de risco e B3), bem como assinatura de quaisquer documentos necessários à consecução deste item (ii). 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos. 7. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Ricardo Valadares Gontijo. **Secretário:** Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo. **Conselheiros:** Ricardo Valadares Gontijo, Alberto Fernandes, Ana Carolina Ribeiro Valadares Gontijo, Ana Lúcia Ribeiro Valadares Gontijo, Christian Caradonna Keleti, Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, e Sylvio Klein Trompovsky Heck. Confira com o original lavrado em livro próprio. Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2025. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Secretário

TESTE TUBULAR 2025

A GENTE FORMA. VOCE TRANSFORMA!

31 98372 1966

faculdadepromove.br/seja-nosso-aluno

kennedy.br/seja-nosso-aluno

FACULDADES PROMOVE FACULDADES KENNEDY